

EDITAL DE LICITAÇÃO No. 7/2014  
MODALIDADE: **Convite para Compras e Serviços N° 3/2014**

## 1 - DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital Licitação para Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceituará a Lei Federal No. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal No. 8.883 de 08 de Junho de 1994, e com Lei Complementar 123/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Esta Licitação é do tipo menor preço por itens.

**A visita técnica deverá ser feita por representante responsável pela empresa (contrato social ou procuração) no dia 19 de março de 2014, das 14:00 horas às 16:00 horas, junto ao responsável pela secretaria de obras do município de Vitor Meireles, situada a Rua Francisco Roedel, 55 centro.**

## 2 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber propostas para:  
Aquisição de peças e serviços para recuperação de Veículos da Frota Rodoviária Municipal.

## 3-DA HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

3.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2 Regularidade Fiscal:

3.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa;

3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93.

3.2.4 Declaração Art. 7, inciso XXXIII da CF, podendo ser utilizado o modelo “Anexo IV”, declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso IV do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

3.2.5 A inexistência de qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, será comprovada, mediante a apresentação de “DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE”, nos mesmos moldes do Modelo do edital (anexo III).

3.2.6 Atestado de visita técnica fornecida pelo Secretário de obras (anexo V).

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

3.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

3.5 Não estejam sendo submetidas a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

3.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01  
NOME DA EMPRESA  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES  
CARTA CONVITE N°: 1/2014  
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

3.10. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.11 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

#### 4 - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou impressão por sistema eletrônico de processamento de dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02  
NOME DA EMPRESA  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES  
CARTA CONVITE N°.: 3/2014  
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitário e total conforme discriminado na lista de itens deste Edital.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

#### 5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo até 31/12/2014.

#### 6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Deverá ser indicada a marca, País de origem e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado.

6.5. Transcorrida a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles emitirá, à proponente vencedora, a Autorização de Fornecimento.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação Utilizada</i>
7	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
1	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
14	ESTRADAS VICINAIS	
2033	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
3390303900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	
10000	Recursos Ordinários	
7	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
1	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
14	ESTRADAS VICINAIS	
2033	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
3390391900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	
10000	Recursos Ordinários	

## 8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 05 DIAS a contar do recebimento da convocação, o proponente deverá contratar com a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles o objeto licitado.

## 9 - DO REAJUSTE

Os preços serão irremovíveis.

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles se compromete a efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega e o recebimento da nota fiscal.

## 11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo: menor preço por itens.

11.2 Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o menor preço por itens..

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório;

11.6 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada

11.6.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11.6.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 11.6.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.3. Para as situações previstas nos item 11.6 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, recurso, com efeito suspensivo, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

## 13 - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a má entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1, deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, as seguintes penalidades a proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30(trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.;

13.4.3. Advertência;

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES;

13.4.5. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

13.5. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8 666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 10:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. Esta licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles na Rua Santa Catarina, 2266, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (047) 3258-0211.

=====  
Ultimo prazo para entrega das propostas:

Data: 21/03/2014 - Hora: 16:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente edital.  
=====

Abertura das propostas:

Data.: 21/03/2014 - Hora.: 16:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles..  
=====

Condições de Pagamento:  
=====

Prazo Entrega Material/ Serviços.

Data.: 00/00/0000.

Local:.

=====

Validade da Proposta: 00/00/0000.

=====

VITOR MEIRELES/SC, em 17 de Março de 2014.

\_\_\_\_\_  
SANDRO LUNELLI  
Presidente da Comissão de Licitações



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
00001.00000	1,00	UN	MOTONIVELADORA CATERPILER 120H
			Vlr Máx.Unit: 1.306,8000
			Cotação Máx.: 1.306,8000
00001.00001	2,00	UN	LAMINA 5D9558
00001.00002	26,00	UN	PARAFUSO LAMINA 353424
00001.00003	26,00	UN	PORCA LAMINA 02290-11016
00002.00000	1,00	UN	MOTONIVELADORA 120K
			Vlr Máx.Unit: 2.799,3600
			Cotação Máx.: 2.799,3600
00002.00001	4,00	UN	LAMINA 5B5564
00002.00002	52,00	UN	PARAFUSO LAMINA 523F5108
00002.00003	52,00	UN	PORCA LAMINA
00003.00000	1,00	UN	MAQUINA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B 2011/2011
			Vlr Máx.Unit: 13.344,4800
			Cotação Máx.: 13.344,4800
00003.00001	2,00	UN	RETENTOR
00003.00002	2,00	UN	RETENTOR
00003.00003	2,00	UN	BUCHA
00003.00004	2,00	UN	MOLA
00003.00005	2,00	UN	ANEL
00003.00006	1,00	UN	RETENTOR
00003.00007	1,00	UN	ANEL
00003.00008	1,00	UN	PORCA
00003.00009	1,00	UN	CALCO
00003.00010	1,00	UN	COROA E PINHAO
00003.00011	4,00	UN	CRUZETA
00003.00012	2,00	UN	ANEL TRAVA
00003.00013	1,00	UN	BUCHA
00003.00014	1,00	UN	BUCHA

00003.00015	1,00	UN	ANEL
00003.00016	2,00	UN	ARRUELA SATELITE
00003.00017	2,00	UN	BUCHA SUB APOIO
00003.00018	2,00	UN	BUCHA
00003.00019	2,00	UN	BUCHA
00003.00020	2,00	UN	RETENTOR
00003.00021	2,00	UN	CRUZETA DO CARDA
00003.00022	2,00	UN	ANEL TRAVA
00003.00023	1,00	UN	SEMI EIXO
00003.00024	1,00	UN	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES
00003.00025	1,00	UN	SERVICO DE MAO DE OBRA
00004.00000	1,00	UN	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILAR, MODELO D6-C SERIE 24U1066, ANO 1976
Vlr Máx.Unit:			1.855,4400
Cotação Máx.:			1.855,4400
00004.00001	2,00	UN	TRAVA
00004.00002	4,00	UN	ANEL O
00004.00003	4,00	UN	DUOCONE
00004.00004	4,00	UN	BUCHA BRONZE
00004.00005	4,00	UN	ANEL
00004.00006	24,00	UN	PARAFUSO
00004.00007	1,00	UN	BUCHA DE FERRO
00004.00008	1,00	UN	EIXO
00004.00009	2,00	UN	COLAR ROLETE
00004.00010	1,00	UN	COLAR ROLETE
00004.00011	1,00	UN	TRAVA
00004.00012	2,00	UN	ANEL O
00004.00013	2,00	UN	ANEL O
00004.00014	2,00	UN	DUOCONE
00004.00015	2,00	UN	BUCHA BRONZE
00004.00016	1,00	UN	BUCHA DE FERRO
00004.00017	4,00	UN	PARAFUSO SEXT.
00004.00018	3,00	UN	PARAFUSO SEXT.
00004.00019	3,00	UN	PORCA LAMINA
00004.00020	12,00	UN	PARAFUSO
00004.00021	12,00	UN	ARRUELA
00004.00022	1,00	UN	SERVICO DE MAO DE OBRA
00005.00000	1,00	UN	MOTONIVELADORA FIAT FG85
Vlr Máx.Unit:			11.912,9400
Cotação Máx.:			11.912,9400

00005.00001	1,00	UN	VIRABREQUIM RCOM
00005.00002	1,00	UN	JG DE JUNTAS
00005.00003	1,00	UN	JG BRZ MANCAL
00005.00004	12,00	UN	BRZ BIELA
00005.00005	6,00	Jogo	JG ANEIS
00005.00006	1,00	UN	FILTRO LUB.
00005.00007	1,00	UN	FILTRO DIESEL
00005.00008	1,00	UN	FILTRO AR EXT.
00005.00009	1,00	UN	FILTRO DE AR INT.
00005.00010	1,00	UN	OLEO
00005.00011	1,00	UN	BIELA
00005.00012	1,00	UN	BOMBA DE OLEO
00005.00013	1,00	UN	SERVICO DE MAO DE OBRA
00006.00000	1,00	UN	CARREGADEIRA MICHEGAN 75 III
Vlr Máx.Unit: 18.765,0000			
Cotação Máx.: 18.765,0000			
00006.00001	1,00	UN	BOMBA HIDRAULICA E062627
00006.00002	1,00	UN	Filtro 215502
00006.00003	10,00	UN	ELETRODO FERRO FUNDIDO 4737
00006.00004	1,00	UN	RADIADOR DE OLEO 2Y1810
00006.00005	1,00	UN	JUNTA 6732-11-8181
00006.00006	1,00	UN	Mangueira borracha succao filtro
00006.00007	2,00	UN	ABRACADEIRA
00006.00008	1,00	UN	CILINDRO DA RODA REF 112072
00006.00009	2,00	UN	JOGO REPARO E068638
00006.00010	2,00	UN	JOGO REPARO E096001
00006.00011	1,00	UN	Filtro 215502
00006.00012	1,00	UN	Anel
00006.00013	1,00	UN	Parabrisa
00006.00014	1,00	UN	CREMALHEIRA 233089
00006.00015	16,00	UN	PARAFUSO GREMALHEIRA 3301382
00006.00016	1,00	UN	PLACA GREMALHEIRA 240417
00006.00017	1,00	UN	VOLANTE E 069431
00006.00018	2,00	UN	BUCHA
00006.00019	2,00	UN	Anel
00006.00020	3,00	UN	PINO
00006.00021	6,00	UN	ARRUELA
00006.00022	1,00	UN	MANOMETRO
00006.00023	1,00	UN	Jogo de juntas
00006.00024	1,00	UN	Jogo Reparo 6101910

00006.00025	1,00	UN	Mangueira 3301270
00006.00026	1,00	UN	MANGUEIRA OLEO 2050-20
00006.00027	4,00	UN	ABRACADEIRA 214-258
00006.00028	1,00	UN	ELIMINA JUNTA 1104
00006.00029	1,00	UN	SERVICO DE MAO DE OBRA
00007.00000	1,00	UN	CARREGADEIRA CASE W18
Vlr Máx.Unit: 18.586,1500			
Cotação Máx.: 18.586,1500			
00007.00001	1,00	UN	KIT VEDACAO TRANS.
00007.00002	1,00	UN	JUNTA
00007.00003	1,00	UN	JUNTA
00007.00004	1,00	UN	JUNTA
00007.00005	22,00	UN	DISCO
00007.00006	36,00	UN	SEPARADOR
00007.00007	1,00	UN	VALVULA DESENG.
00007.00008	1,00	UN	INTERUPTOR
00007.00009	2,00	UN	RETENTOR
00007.00010	1,00	UN	PLACA
00007.00011	3,00	UN	PLACA
00007.00012	1,00	UN	IMPULSOR
00007.00013	1,00	UN	ESTATOR
00007.00014	1,00	UN	TURBINA
00007.00015	1,00	UN	PISTAO SEM VAL
00007.00016	1,00	UN	BOMBA
00007.00017	1,00	UN	FILTRO
00007.00018	1,00	UN	DEFLETOR
00007.00019	1,00	UN	RETENTOR
00007.00020	1,00	UN	CILINDRO MESTRE 945039
00007.00021	24,00	UN	Prisioneiro 120218
00007.00022	24,00	UN	CONICO
00007.00023	24,00	UN	PORCA DUPLA
00007.00024	24,00	UN	ARRUELA PRESSAO 1/2
00007.00025	1,00	UN	SERVICO DE MAO DE OBRA

# ANEXO II

## MODELO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 0000/0000, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

# ANEXO III

## MODELO

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA

# ANEXO IV

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

E  
ASSINATURA

# ANEXO V

## MODELO

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref. Convite para Compras e Serviços n° **003/2014**

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade Convite para Compras e Serviços n° **003/2014** que o(a) Sr(a).....

portador do RG:....., representante da Empresa  
..... CNPJ: .....  
visitou e vistoriou as máquinas onde serão prestados os serviços do objeto deste termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e condições estipuladas no edital.

Vitor Meireles,..... de ..... de .....

---

Secretario de obras

---

Assinatura do representante da empresa  
RG/CPF:.....